



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90022/2025**

**PROCESSO Nº 23351.002904/2025.51**

O Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Alessandra Carine Portolan, nomeada pela Portaria nº 164 de 26 de janeiro de 2024, publicada no D.O.U. de 29 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 2445613, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90022/2025, publicada no PNCP de 13/05/2025, processo administrativo n.º 23351.002904/2025.51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de reagentes de química, física e biologia, para atender as necessidades dos Campi Concórdia; Abelardo Luz; Araquari; Blumenau; Brusque; Camboriú; Fraiburgo; Ibirama; Luzerna; Rio do Sul; Santa Rosa do Sul; São bento do Sul; São Francisco do Sul; Sombrio e Videira, do Instituto Federal Catarinense - IFC especificados no item I do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 90022/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL: DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 32.578.926/0001-55**

**ENDEREÇO: RUA HELENA PALUDETO IORI, 386 - JARDIM ALTO DO SILVARES - Município / UF:**

**Birigui / São Paulo - CEP: 16.202-486**

**CONTATOS: (18) 3634-1777 - E-mail: [dinalab@dinalab.com.br](mailto:dinalab@dinalab.com.br)**

**RESPONSÁVEL: LUCAS HENRIQUE PEPICE - CPF: 415.370.298-60**

Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Marca Ofertada	Valor Unitário Homologado	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Cambariu	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Sta Rosa Sul	São Bento do Sul	Sombrio	Videira	Quant. Total
20	GRAM A	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA) ANIDRO. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO; PESO MOLECULAR: 292,24 G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA: C10H16N2O8 (ÁCIDO, ANIDRO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 60-00-4. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	DINAM ICA	R\$ 0,06	500	0			0		0	0	0	0	0	0	500	
25	GRAM A	ÁCIDO MALEICO (CIS-BUTENODIOICO). ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, ODOR CARACTERÍSTICO; FÓRMULA QUÍMICA: C4H4O4; PESO MOLECULAR: 116,08 G/MOL; TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 110-16-7. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA	DINAM ICA	R\$ 0,11		0			1000			0	0	0	0	0	1000	

		DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.												
26	LITRO	ÁCIDO NÍTRICO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODOR SUFOCANTE; FÓRMULA QUÍMICA: HNO3; PESO MOLECULAR: 63,01 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA TEOR MÍNIMO DE 65%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE PA.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7697-37-2. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> FRASCO CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	EXODO	R\$ 110,25		0		2		1	0	0	3	
29	GRAM A	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO PA-ACS - ÁCIDO TRICLOROACÉTICO. ASPECTO FÍSICO: CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA: CCL3COOH; MASSA MOLECULAR::: 163,39 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 76-03-9. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> FRASCO <b>CONTENDO 100 g.</b> VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	EXODO	R\$ 0,26		0		0		0	100	0	100	
31	FRASCO	ÁGAR BATATA DEXTROSE.	BIOLO	R\$ 276,66		1	0	2	2		0	1	0	6

	O	SINÔNIMOS: POTATO DEXTROSE ÂGAR, B.D.A., P.D.A, ÁGAR BATATA <b>DEXTROSADO.</b> <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	G												
32	FRASCO	ÁGAR EMB, ÂGAR EOSINA AZUL DE METILENO (BEM), EMB LEVINE ÂGAR, EOSIN METHILENE BLUE MEDIUM, ÂGAR EMB, ÂGAR EOSINA AZUL DE METILENO. PARA ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS, <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	BIOLOG	R\$ 337,96		2	0		1	0		0	0	0	3
35	FRASCO	ÂGAR MUELLER HINTON, MUELLER HINTON ÂGAR. ÂGAR M-ENDO LES. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO</b> <b>CONTENDO 500 g.</b> VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	BIOLOG	R\$ 373,23		0			1	0		0	0	0	1
45	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL. FÓRMULA QUÍMICA: C2H6O; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO. TEOR ALCÓOLICO: 70 °GL INPM. SINÔNIMO: ÁLCOOL ETÍLICO 70 %. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> FRASCO CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE	PROLIN	R\$ 9,82	20	70	32	40	60	709		0	0	0	931

		NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.												
46	LITRO	ÁLCOOL ETÍlico. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL. FÓRMULA QUÍMICA: C2H6O; PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL; TEOR DE CONCENTRAÇÃO: 92,8 ° IPM 1L; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: cas 64-17-5.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	PROLIN K	R\$ 10,39	10	0	2	192	0	0	20	24	248	
51	GRAM A	AMIDO. ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO; FÓRMULA QUÍMICA: (C6H10O5)N; GRAU DE PUREZA: RESÍDUOS DE IGNIÇÃO MÁXIMA 0,4%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: :REAGENTE P.A. ACS ISO; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 9005-84-9. MARCA DE REFERÊNCIA: SYNTH CÓDIGO: 01A1095.01.AG OU SIMILAR.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	DINAM ICA	R\$ 0,04		0		0	0	0	500	0	500	1000
53	GRAM A	ARABINOSE PUREX P.A. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO OU ESBRANQUIÇADO; FÓRMULA QUÍMICA: C5h10o5 Yl-(+)-	EXODO	R\$ 5,88		0		25		0	0	0		25

		Arabinose"; PESO MOLECULAR: 150,13 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 5328-37-0. <b>FRASCO COM 25 G.</b> VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANO APÓS A ENTREGA.											
54	GRAM A	AZIDA SÓDICA. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO OU CRISTAL INCOLOR, INODORO; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NAN3, PESO MOLECULAR: 65/01 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%;; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 26628-22-8. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 100 g.</b> VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	EXODO	R\$ 2,17		0		100		0	0	0	100
56	GRAM A	BENZOATO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, GRANULOSO OU CRISTALINO, QUASE INODORO. FÓRMULA QUÍMICA: C6H5COOONA. PESO MOLECULAR: 114,12 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE: P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 532-32-1. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g.</b> VALIDADE	DINAMICA	R\$ 0,04		0		500		500	0	0	1000

		MÍNIMA RESTANTE DE 70% NA DATA DE ENTREGA.												
64	FRASCO	CALDO EC. E.C BROTH, E.C MEDIUM, MEIO E.C, BACTO E.C MEDIUM. ASPECTO FÍSICO: PÓ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BIOLOG	R\$ 409,86		3	0	1	0		0	0	0	4
66	FRASCO	CALDO MRS LACTOBACILOS, MRS BROTH (LACTOBACILOS ) SEG. MAN ROGOSA E SHARPE. MEIO DE CULTURA UTILIZADO NO ISOLAMENTO E MANUTENÇÃO DE CEPAS DE LACTOBACILOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ). VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	BIOLOG	R\$ 389,63		0		1	0		0	0	0	1
69	FRASCO	CALDO VERMELHO DE FENOL. PHENOL RED BROTH BASE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BIOLOG	R\$ 564,69		1	0		0		0	0	0	1
72	GRAMA	CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, HIGROSCÓPICO, INODORO	EXODO	R\$ 0,04		0			1000		1000	0	0	2000

		(BARRILHA LEVE), FÓRMULA QUÍMICA: NA2CO3 ANIDRO, PESO MOLECULAR: 105,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 497-19-8. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO</b> <b>CONTENDO 500 g.</b> VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.											
73	L	CICLOHEXANOL. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, HIGROSCÓPICO, ODOR CARACTERÍSTICO; PESO MOLECULAR: 100,16 G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA: C6H11OH; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 108-93-0. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO</b> <b>CONTENDO 1 LITRO.</b> VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	EXODO	R\$ 294,03		0		3		0	0	0	3
83	MILIT RO	CLOROFÓRMIO-D; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR AGRADÁVEL; FÓRMULA QUÍMICA: CDCL3 (CLOROFÓRMIO DEUTERADO); PESO MOLECULAR: 120,38 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUERZA ISOTÓPICA DE 99,8 ATOM%	EXODO	R\$ 7,93		0		200		0	0	0	200

		D; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM 0,03%(V/V)TMS; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 865-49- 6. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 100 ml. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.											
86	GRAM A	COMPOSTO QUÍMICO: ALGINATO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ; FÓRMULA QUÍMICA: NaC6H7O6, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE PA; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 9005-38-3,UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	EXODO	R\$ 0,32		0		500		0	0	0	500
98	FRASCO	CORANTE TIPO: REAGENTE DE SCHIFF, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: <b>FRASCO CONTENDO 500 ml</b>	DINAMICA	R\$ 87,38	5	0		1		0	0	0	6
101	CONJUNTO	CORANTE:.HISTOKITS - KITS PARA HISTOPATOLOGIA – GROCOTT. KIT DE COLORAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO DE FUNGOS EM CORTES HISTOLÓGICOS. (QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 60 TESTES). ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: SOLUÇÕES ÁCIDAS, SALINAS E CORANTES> PRAZO	EASYPATH	R\$ 694,71		0		1		0	0	0	1

		VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.											
107	FRASCO 100 MILITAR	CORANTE. TIPO:AZUL DE CRESIL BRILHANTE; ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CI 51010. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 100 ml.	NEWPROV	R\$ 33,94		0		0		0	1		0
110	GRAMA	DICROMATO DE POTÁSSIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, CRISTALINO, COR LARANJA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: K2CR2O7; PESO MOLECULAR: 294,18 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,95%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PADRÃO PRIMÁRIO; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-50-9. APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g CONTROLADO POLICIA FEDERAL.	DINAMICA	R\$ 0,20		0		500		0	0		0
144	GRAMA	FERROCIANETO DE POTÁSSIO. ASPECTO FÍSICO: CRISTAL AMARELO; FÓRMULA QUÍMICA: K4FE(CN)6.3H2O (TRIHIDRATADO); PESO MOLECULAR: 422,39 G/MOL; TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE	EXODO	R\$ 0,24		0		500		0	0		0

		REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 14459-95-1. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g.</b> VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.										
149	GRAM A	FOSFATO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPICO; FÓRMULA QUÍMICA: NA2HPO4 (DIBÁSICO ANIDRO); MASSA MOLECULAR: 141,96 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7558-79-4. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g.</b> VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	EXODO	R\$ 0,06	0	2500	0	0	0	2500		
150	GRAM A	FOSFATO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPICO; FÓRMULA QUÍMICA: NAH2PO4 (MONOBÁSICO ANIDRO); MASSA MOLECULAR: 119,98 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7558-80-7. <b>UNIDADE DE</b>	EXODO	R\$ 0,06	0	1500	0	0	0	1500		

		<b>FORNECIMENTO:</b> FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.											
151	GRAM A	FRUTOSE, (-)-FRUCTOSE, -LEVULOSE, FRUIT SUGAR. ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, INODORO; PESO MOLECULAR: 180,16 G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA: C6H12O6 (D-FRUTOSE); GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 57-48-7. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO:	DINAM ICA	R\$ 0,07		0		500		0	0	0	500
153	QUILO GRAM A	GLICOSE. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO FINO; FÓRMULA QUÍMICA: C6H12O6 (D+GLICOSE); PESO MOLECULAR: 180,16 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANIDRA, REAGENTE P.A. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	EXODO	R\$ 47,88		0		0		1	1	0	2
157	LITRO	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE; PESO MOLECULAR: 35,05 G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA:	EXODO	R\$ 34,03		0	2	2		0	0	0	4

		NH4OH; TEOR DE NH3 ENTRE 28 E 30%; EM SOLUÇÃO AQUOSA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1336-21-6. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. <b>CONTROLADO POLICIA FEDERAL.</b>										
170	UNIDA DE	KIT- CONJUNTO DE TIRAS REAGENTE: ESTOJO PARA MEDAÇÃO DE CLORO; MATERIAL: PAPEL; APLICAÇÃO: QUANTITATIVO DE CLORO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONTER REAGENTE ORTOTOLIDINA, UNIDADE= FRASCO MÍNIMO 20ML (PRECISÃO DE INTERVALO ENTRE 0,5 A 5,0 PPM) E PH, REAGENTE VERMELHO DE FENOL, FRASCO MÍNIMO 20ML (PRECISÃO DE INTERVALO 6,8-8,2), COM COMPARADOR DE COLORAÇÃO.	HIDRO ALL	R\$ 44,11		0		4		0	0	0
177	UNIDA DE	MEIO DE CULTURA. TIPO: ÁGAR CITRATO DE SIMMONS. ASPECTO FÍSICO: PÓ. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TESTE DE UTILIZAÇÃO DO CITRATO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE DO	BIOLO G	R\$ 425,74		2	0		0	0	0	2

		PRODUTO.												
178	FRASCO 500 GRAMA	MEIO DE CULTURA. TIPO: CALDO LAURIL TRIPPOSE, PÓ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	BIOLOG	R\$ 343,53		0		1	0		0	0	0	1
180	GRAMA	METABISSULFITO DE POTÁSSIO. ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR OU BRANCO, ODOR DE ENXOFRE. PESO MOLECULAR: 222,32 G/MOL. FÓRMULA QUÍMICA: K2S2O5. GRAU DE PUREZA: PUREZA ,MÍNIMA DE 96%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 16731-55-8. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	DINAMICA	R\$ 0,08	1.000	0		1000		0	0	0	2000	
184	GRAMA	NITRATO DE CHUMBO. ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, INODORO; PESO MOLECULAR: 331,21 G/MOL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PB(NO3)2 (CHUMBO II); GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10099-74-8. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 250 g.	DINAMICA	R\$ 0,11		0		0		250	0	0	0	250
185	GRAMA	NITRATO DE POTÁSSIO. ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, INODORO;	DINAMICA	R\$ 0,33		500	0		500		0	0	0	1000

		PESO MOLECULAR: 101,10 G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA: KNO3; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7757-79-1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g												
192	GRAM A	PECTINA. ASPECTO FÍSICO: PÓ GROSSO, ESBRANQUIÇADO À PARDO, QUASE INODORO, ORIGEM: FRUTAS CÍTRICAS/ PESO MOLECULAR: 20.000 A 400.000 G/MOL; GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 74% DE ÁCIDO GALACTURÔNICO EM BASE SECA; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 9000-69-5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g	EXODO	R\$ 0,84		0		500		0	0	0		500
195	FRASCO 1000 MILILITRO	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:20 VOLUMES. FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	EXODO	R\$ 27,98		10	0		11		1	0	0	22
196	LITRO	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: H2O2; PESO MOLECULAR: 34,01 G/MOL; PUREZA MÍNIMA: TEOR MÍNIMO DE 50%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7722-84-1.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	DINAMICA	R\$ 25,71		5	0	5	24		2	0	0	2

197	LITRO	REAGENTE ANALÍTICO 2. COMPONENTE: SOLUÇÃO DE ALIZAROL; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA; CONCENTRAÇÃO: 72 º GL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	EXODO	R\$ 32,25		0		2		0	0	0	2
198	FRASCO 1000 MILILITRO	REAGENTE ANALÍTICO 2. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO IODO CLORO SEGUNDO WIJS (ÍNDICE DE IODO); CONCENTRAÇÃO: 0.1m. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1000 ml; VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	EXODO	R\$ 106,63	1	0		0		0	0	0	1
207	UNIDA DE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. TIPO: REAGENTE DE KOVACS (KOVAC'S REAGENT); ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TESTE DE INDOL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 100 ml. .VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	DINAMICA	R\$ 137,71		0		1		0	0	0	1
214	GRAMA	SACAROSE. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C12H22O11; PESO MOLECULAR: 342,29 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%;	DINAMICA	R\$ 0,04	1.000	0		0		0	0	0	1000

		CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PA-ACS ,; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 57-50-1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g												
216	QUILO GRAM A	SÍLICA GEL. COMPOSIÇÃO: SIO2; COR: BRANCA; ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO COLUNAS CROMATOGRÁFICAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARTÍCULA 70-230 MESH, PORO 60; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 112926- 00-8. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 QUILOGRAMA. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	DINAM ICA	R\$ 347,33		0	2	2		0	0	0		4
220	FRASCO 500 MILILITRO	SOLUÇÃO PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO: SOLUÇÃO: TAMPÃO; LEITURA: PH 7,00	EXODO	R\$ 16,02	10	1	7	2	5		0	1	0	1
221	FRASCO 500 MILILITRO	SOLUÇÃO PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO. SOLUÇÃO: TAMPÃO; LEITURA: PH 10,0	EXODO	R\$ 15,94	10		0	2	5		0	3	0	1
222	FRASCO 500 MILILITRO	SOLUÇÃO PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO. SOLUÇÃO: TAMPÃO; LEITURA: PH 4,00	EXODO	R\$ 16,01	10	1	7	2	5		0	1	0	1
223	FRASCO	SOLUÇÃO PADRÃO PARA	SPECSCO	R\$ 48,31			0		3		0	0	0	3

	O 500 MILILIT RO	CALIBRAÇÃO DE PHMETRO. SOLUÇÃO: TAMPÃO; LEITURA: PH 4.01 500mL. MARCA REFERÊNCIA: HANNA - PARA pHMETRO DA MESMA MARCA.	L											
224	FRASC O 500 MILILIT RO	SOLUÇÃO PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO. SOLUÇÃO: TAMPÃO; LEITURA: PH 7.01 500mL. MARCA REFERÊNCIA: HANNA - PARA pHMETRO DA MESMA MARCA.	SPECSON L	R\$ 48,31		0		3		0	0	0		3
225	FRASC O 500 MILILIT RO	SOLUÇÃO PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO. SOLUÇÃO: TAMPÃO; LEITURA: PH 10.01 500mL. MARCA REFERÊNCIA: HANNA - PARA pHMETRO DA MESMA MARCA.	SPECSON L	R\$ 48,31		0		3		0	0	0		3
226	GRAM A	SORBATO DE POTÁSSIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ/GRÂNULOS BRANCOS A LEVEMENTE AMARELADOS, INODORO; FÓRMULA QUÍMICA: C6H7KO2. PESO MOLECULAR: 150,22 G/MOL; DENSIDADE: 1,36 G/CM <sup>3</sup> ; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 24634-61-5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE: MÍNIMO 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DINAM ICA	R\$ 0,18		0		500		0	0	0		500
228	GRAM A	SULFATO DE ALUMÍNIO OCTADECA- HIDRATADO. ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, INODORO; FÓRMULA QUÍMICA: Al2(SO4)3.18H2O	EXODO	R\$ 0,06		500		500	3000		0	0	0	4000

		(OCTADECAHIDRATADO); PESO MOLECULAR: 666,43 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7784-31-8. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g											
229	GRAM A	SULFATO DE AMÔNIO. ASPECTO FÍSICO: FINOS CRISTAIS OU GRÂNULOS BRANCOS, ODOR DE AMÔNIA; COMPOSIÇÃO (NH4)2SO4; PESO MOLECULAR 132,14 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7783-20-2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g	DINAMICA	R\$ 0,03		0	2000	1500		0	0	0	3500
240	Litro	TOLUENO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO DE BENZENO; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C7H8; PESO MOLECULAR: 92,14 G/MOL; TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 108-88-3. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. <b>CONTROLADO POLÍCIA FEDERAL</b>	DINAMICA	R\$ 56,49		0		3		0	0	0	3

241	LITRO	TRIETANOLAMINA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, VISCOSO, HIGROSCÓPICO; FÓRMULA QUÍMICA: C6H15NO3; PESO MOLECULAR: 149,19 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 102-71-6	EXODO	R\$ 157,89		0		1		0	0	2		3
243	GRAM A	TRIS(HIDROXIMETIL)AMINOMETANO . ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C4H11NO3; PESO MOLECULAR: 121,14 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 77-86-1.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 100 g.	EXODO	R\$ 0,74	500	0		100		0	0	0		600
244	LITRO	TWEEN 80. POLÍMERO TIPO: COPOCÍMERO DE ÓXIDO DE ETILENO (POLIOXETILENO 20). COMPOSIÇÃO: POLISSORBATO80(MONO-OLEATO DE SORBITANA POE); ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO OLEOSO, AMARELADO A ÂMBAR; FÓRMULA QUÍMICA: C64H124O26; MASSA MOLAR: 1.310 G/MOL; TEOR DE PUREZA; TEOR MÍNIMO DE 58% DE ÁCIDO OIEICO; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 9005-65-6VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	DINAMICA	R\$ 118,80		0	1	1		0	0	0		2

245	GRAMA	URÉIA. ASPECTO FÍSICO: PÓ INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, CRISTALINO; PESO MOLECULAR: 60,06 G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA: CH4N2O; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 57-13-6. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g	DINAMICA	R\$ 0,04		0		1000		0	0	0	1000
246	GRAMA	VANILINA. ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO; FÓRMULA QUÍMICA: 4-(HO)C6H3-3-(OCH3)CHO; PESO MOLECULAR: 152,15 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 121-33-5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 GRAMAS	DINAMICA	R\$ 0,71	200	0		100		100	0	0	400
247	GRAMA	VERMELHO DE FENOL. ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO, VERMELHO ESCURO À MARRON, INODORO; PESO MOLECULAR: 354,38 G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA: C19H14O5S; GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 90%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 143-74-8. FRASCO 25G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EXODO	R\$ 2,23		75	0		25		25	0	0
249	FRASCO	AGAR SABOURAUD, MEIO DE CULTURA DESIDRATADO; RECOMENDADO PARA O CULTIVO	BIOLOG	R\$ 313,71		2		0					2

		SELETIVO DE BOLORES E LEVEDURAS E TAMBÉM UTILIZADO PARA O CULTIVO DE BACTÉRIAS ACIDÚRICAS. COMPOSIÇÃO EM G/L: PEPTONA MICOLÓGICA: 10,00; DEXTROSE: 40,00; AGAR: 15,00; PH FINAL (A 2°C): 5,6 ± 0,2; APARÊNCIA DO PÓ: PÓ AMARELO CLARO, HOMOGÊNEO E LIVRE CIRCULANTE. APARÊNCIA DO MEIO PREPARADO: SOLIDIFICAÇÃO: GEL FIRME COMPARÁVEL A GEL DE AGAR 1,5%; COR E TRANSPARÊNCIA: COR ÂMBAR CLARO, GEL EM PLACAS DE PETRI CLARO A LEVEMENTE OPALESCENTE; REAÇÃO: A REAÇÃO DE 6,5% DE SOLUÇÃO AQUOSA TEM PH FINAL DE 5,6 ± 0,2 A 25°C. ARMAZENAMENTO: ARMAZENAR O PÓ A TEMPERATURA AMBIENTE (ABAIXO DE 30°C) E O MEIO PREPARADO DE 2 A 8°C. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO											
252	UN	PAPEL MATA BORRÃO DIMENSÃO DE 10,5 X 10,5CM GRAMATURA DE 250 MG, PARA USO EM ANÁLISE QUÍMICAS, ABSORÇÃO DE SUBSTÂNCIAS LÍQUIDAS E USO EM CAIXAS GERBOX. CAIXA COM 1000 FOLHAS	JPROLAB	R\$ 254,40						2			2



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. A quantidade é prevista para aquisição em até 12 meses (vigência inicial da Ata SRP). Em havendo prorrogação do prazo, os quantitativos serão definidos com o respectivo fornecedor do item.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1.** O órgão gerenciador será o **Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**, localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CEP 89703-720- CONCÓRDIA/SC.

#### **3.2. Órgãos participantes:**

1. Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz - Assentamento José Maria, Estrada da Produção KM 25, Interior, s/n, Centro. CEP: 89830-000 , Abelardo Luz/SC. Telefone: (47) 3331-7880;

2. Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari Rodovia BR 280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola. CEP: 89245-000. Araquari/SC- Telefone: (47) 3803-7200

3. Instituto Federal Catarinense – Câmpus Blumenau Rua Bernardino José de Oliveira, nº 81, Bairro Badenfurt. CEP 89.070-270. Blumenau/SC - Telefone: (47) 3702-1700

4. Instituto Federal Catarinense – Câmpus Brusque - Avenida Hugo Shlösser, nº 605, bairro Jardim Maluche. CEP 88.354-300, Brusque/ SC - Telefone: (47) 3212-0000

5. Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú - Rua Joaquim Garcia, s/nº – Centro, CEP 88.340-055, Camboriú/SC- Telefone: (47) 2104-0800

6. Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo - Rua Cruz e Souza, nº 89- Centro. CEP 89.580-000, Fraiburgo/SC - Telefone: (49) 3202-8800

7. Instituto Federal Catarinense – Câmpus Ibirama - Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 3006 – Bairro Bela Vista. CEP 89.140-000, Ibirama/SC - Telefone: (47) 3357 6200

8. Instituto Federal Catarinense – Câmpus Luzerna Rua Vigário Frei João, nº 550 – Centro. CEP 89.609-000, Luzerna/SC - Telefone: (49) 3523-4300

9. Instituto Federal Catarinense – Câmpus Rio do Sul - Sede: Estrada do Redentor, nº 5665, Bairro Canta Galo, CEP 89163-356 – Rio do Sul/SC - Fone/Fax:(47)3531-3700

10. Instituto Federal Catarinense – Câmpus Santa Rosa do Sul - Rua das Rosas, s/n, Vila Nova. CEP: 88.965-000. Santa Rosa do Sul/SC - Telefone: (48) 3534-8000

11. Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Bento do Sul - Rua Paulo Chapiwsky, Bairro Centenário, nº 931. CEP: 89-283-063. São Bento do Sul/SC - Telefone: (47) 3188-1700

12. Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, Rodovia Duque de Caxias, 6628, Iperoba.CEP: 89240-000. São Francisco do Sul /SC

13. Instituto Federal Catarinense – Câmpus Sombrio - Av. Prefeito Francisco Lumertz Junior, 931 – Januária. CEP: 88960-000. Sombrio/SC - Telefone: (48) 3533-4001

14. Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira - Rodovia SC 135, Km 125, Campo Experimental. CEP: 89.564-590. Videira/SC - Telefone: (49) 3533-4900

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedaçao a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciam do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens,

fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciā do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. A empresa concorda que seus dados e de seus representantes legais sejam divulgados no sítio do Instituto Federal Catarinense, por meio da publicação desta ata de registro de preços, termo de contrato, arquivos eletrônicos em sistema da instituição, e demais documentos decorrentes deste processo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Concórdia – SC, 10 de Junho de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador e

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

---

DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Lucas Henrique Pepice  
RG: 41.573.377-7  
CPF: 415.370.298-60





---

ATA Nº 1574/2025 - CCLIC/CON (11.01.04.01.02.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/06/2025 15:17 )

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CON (11.01.04.01)

Matrícula: ####456#3

(Assinado digitalmente em 16/06/2025 10:25 )

ANDRE MEINE

ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO

ACLC/CON (11.01.04.83)

Matrícula: ####865#2

(Assinado digitalmente em 16/06/2025 11:24 )

IVANETE MARIA DE OLIVEIRA

COORDENADOR - TITULAR

CCLIC/CON (11.01.04.01.02.01.01)

Matrícula: ####533#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 1574, ano: 2025, tipo: ATA, data de emissão: 16/06/2025 e o código de verificação: 537acae9ec